

## **PROJETO DE LEI Nº 949, DE 11 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

### **02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **01- OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.2005.1114- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 345 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.118, R\$ 300.000,00.

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 300.000,00**

**ARTIGO. 2º** - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte	Valor R\$
08 CONV. 101025-2026 RECEITA 24.22.99.01.10.00 FICHA 184	R\$ 300.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 300.000,00.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 11 de maio de 2026.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**Prefeito Municipal**



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:  
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 949/2026

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 345 , serão utilizado à execução do objeto “Pavimentação Rua Deolindo Despézio”, conforme finalidade previamente estabelecida no **convênio 101025/2026**, pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 11 de maio de 2026.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**Prefeito Municipal**